TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Federal nº 14.133, Artigo 74, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 003/2025

c) objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS - DATA: 18/09/2025 - HORA: 20:00 - DURAÇÃO: 3h.

02 - Indicação dos Recursos

0403 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST. ESP.

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ-RS
ao décimo segundo dia do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do **GRUPO SINA GAÚCHA LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ n° 56.092.934/0001-55,** com sede na Rua Marcelino Marchiori, n° 63, bairro Centro, na cidade de Tupanci do Sul – RS, representada pelo Sr. **DARLEY CESAR MARCHIORI**, com **CPF n° 025.069.290-29**. Tal inexigibilidade se faz necessária levando em conta o ofício n° 060/2025 de 05 maio de 2025, recebido da Coordenadora Municipal de Educação, Gláucia Maria Pasquali Slongo, que solicita ao Poder Executivo Municipal a contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS.

Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado. Levando também em consideração que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais deverão ser observados nesse processo de inexigibilidade. Outro pressuposto a ser demonstrado é que a contratação será de um artista profissional. Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. Dessa forma, o artista contratado pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá – RS, é reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando que é válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88, pós EC nº 48/2005). De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região, sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida se tal artista tiver aprovação da crítica especializada.

Considerando o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

E por fim, ***considerando***, que a proposta apresentada pelo GRUPO SINA GAÚCHA LTDA está em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade de mercado em se tratando de serviço similar.

Portanto, sob a égide das normas jurídicas, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação a empresa inscrita no CNPJ n° 56.092.934/0001-55, com sede na Rua Marcelino Marchiori, n° 63, bairro Centro, na cidade de Tupanci do Sul – RS, conforme assim nos libera a Lei Federal nº 14.133, Artigo 74, Inciso II e demais vigentes, com os valores que segue abaixo:

O preço acertado para o objeto contratado é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), repassados em parcela única.

A empresa se compromete a realizar no município Show Musical para o evento da Semana Farroupilha 2025 de Ibiaçá – RS.

O período de duração do evento será de 03 (três) horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
ao décimo segundo dia do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 003/2025

c) objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS.

d) fornecedor: GRUPO SINA GAÚCHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ n° 56.092.934/0001-55, com sede na Rua Marcelino Marchiori, n° 63, bairro Centro, na cidade de Tupanci do Sul – RS, representada pelo Sr. DARLEY CESAR MARCHIORI, com CPF n° 025.069.290-29

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST. ESP.

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
ao décimo segundo dia do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número: 003/2025

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS.

Data da homologação: 12/05/2025

Fornecedor: GRUPO SINA GAÚCHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ n° 56.092.934/0001-55, com sede na Rua Marcelino Marchiori, n° 63, bairro Centro, na cidade de Tupanci do Sul – RS, representada pelo Sr. DARLEY CESAR MARCHIORI, com CPF n° 025.069.290-29.

Forma de Pagamento: O preço acertado para o objeto contratado é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), repassados em parcela única.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0403 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST. ESP.

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ

ITEM	**QUAN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT. R$**	**TOTAL R$**
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS. DATA: 18/09/2025 HORA: 20:00 DURAÇÃO: 3h	6.500,00	6.500,00
			TOTAL	6.500,00

Ibiaçá – RS, 12 de maio de 2025.

_____

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações,

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação
b) número: 003/2025
c) objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Compras Públicas,
aos _____dias do mês de _____ de 2025.